



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO n.º 0069 – de 09 de novembro de 2000.

### Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.629, de 08 de novembro de 1999,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

#### **0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*0602 – Divisão de Educação*

08421882.034 – Rede Municipal de Ensino

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

#### **0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*0602 – Divisão de Educação*

08421882.034 – Rede Municipal de Ensino

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

08442052.036 – Ensino Superior

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
-------------------------------	-----	-----------

*0603 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer*

08462242.040 – Esporte Municipal

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

*0605 – Divisão de Ensino Profissionalizante*

08452152.043 – Apoio Profissionalizante

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
-------------------------------	-----	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de novembro de 2000.



VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 09 de novembro de 2000.



Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete



José Camargo  
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1874 de 11/11/00 pg. n.º 14.